



LEI N° 1.657, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

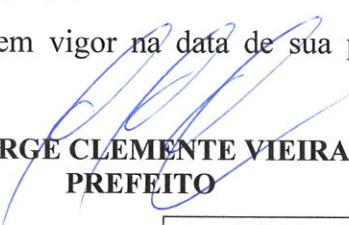
**Dispõe sobre a criação e denominação
da AVENIDA MAURO CURSINO
DOS SANTOS localizada no município
de São Miguel dos Campos.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e na legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

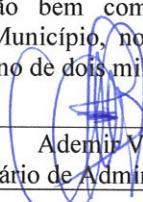
Art. 1º. Fica instituída a **AVENIDA MAURO CURSINO DOS SANTOS**, estendendo-se da Rua Senador Máximo, no Bairro Centro, até a Rua São Cristóvão, no Bairro de Fátima, no município de São Miguel dos Campos, com o propósito de melhorar a infraestrutura viária da cidade.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da praça, conforme acima descrito.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.


**GEORGE CLEMENTE VIEIRA
PREFEITO**

Esta Lei foi publicada no Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração bem como através do Diário Oficial do Município, no dia vinte e cinco de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023).


Ademir Vieira Barros
Secretário de Administração e Finanças